

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ Nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro – 29.330-000 – Itapemirim – Espírito Santo



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021)

A presente locação do imóvel destina-se a atender as necessidades da secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para estabelecer e implementar o “CDL CAPACITA ITAPEMIRIM” e Projeto PISC – Projeto de Integração Social Comunitária com extensão a Sala do Empreendedor. Esse é um aspecto crucial, uma vez que a SEMDES deve garantir a prestação dos projetos às comunidades de todo município de Itapemirim, a vigência contratual será por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, se ambas as partes concordarem.

A lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “Inexigibilidade de Licitação”

Neste ato em análise, trata-se de Inexigibilidade de Licitação. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas no art. 74.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos

de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

A escolha do imóvel baseia-se no fato de ser o único na região que contempla os interesses da administração, uma vez que os outros imóveis pesquisados não estão adaptados as necessidades específicas, tornando se incompatíveis para estabelecer e implementar o “CDL CAPACITA ITAPEMIRIM” e Projeto PISC – Projeto de Integração Social Comunitária com extensão a Sala do Empreendedor. Se tratando de localização, espaço, estrutura física, conservação etc.

Justifica-se ainda o evidente interesse público que o imóvel em questão atende às expectativas da administração em suas atividades, estando adaptado às demandas específicas, sendo utilizado para promover a qualificação profissional, o desenvolvimento de competências, a inclusão social, o fortalecimento da cidadania e a geração de oportunidades para a população do Município de Itapemirim, especialmente para jovens, trabalhadores, empreendedores e sociedade em geral. Importante registrar que o município não dispõe de um imóvel próprio que atenda a essa necessidade.

Desta forma entendemos que esta contratação poderá ser por Inexigibilidade de Licitação com base no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021,

Considerando o Laudo de Avaliação de Imóvel elaborado pela comissão competente da SEMOU, no processo nº 5139/2026 e Protocolo nº 23078/2026, em que avalia locação do imóvel no valor de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais) por mês. O valor solicitado pelo proprietário está de acordo com os preços praticados no mercado. Conforme apresentado no processo.

Considerando que o valor a ser pago está de acordo para esta contratação e, também a relação com os benefícios que essa contratação traz para a administração pública, tal contratação se mostra extremamente vantajosa.

Itapemirim-ES 15 de outubro de 2026

Atenciosamente;

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Decreto nº 21.616/2025

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 31d6375478f1b4aab2ffb93e45e45632

Documento assinado por:

Júlio César Ferreira de Magalhes	
CPF: ***.209.907-**	
Email Verificado: cesardebado@gmail.com	
IP: 186.237.173.104	Data: 15/10/2026 15:10:39

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 15/10/2026 15:12:08